



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 06 de maio de 2022

ANO LV - EDIÇÃO EXTRA 03/2022

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 9.725, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição do percentual incontroverso dos vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do despacho exarado nos autos do processo nº 2073289-63.2022.8.26.0000 e de acordo com as competências fixadas no inciso I, § 2º do art. 117 da LOMP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 9 7 2 5

Art. 1º Fica recomposta, nos termos do despacho de relatoria exarado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 2073289-63.2022.8.26.0000, a partir de 1º de março de 2022, a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, das Autarquias e da Câmara Municipal de Piracicaba, em 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), decorrente do percentual incontroverso das perdas inflacionárias calculadas com base nos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE), referente ao período de março/2021 a fevereiro/2022.

§ 1º A recomposição de que trata o caput do presente artigo é extensiva aos inativos e pensionistas.

§ 2º O índice de 10,56% (dez vírgula cinquenta e seis por cento), a que se refere o caput deste artigo, correspondente às perdas inflacionárias do período de março/2021 a fevereiro/2022.

Art. 2º As Tabelas de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e da Câmara Municipal de Piracicaba, contemplando o índice descrito no artigo 1º, retro, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, bem como da Câmara Municipal de Piracicaba, vigentes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 06 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

DORIVAL JOSÉ MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente do SEMAE

SÉRGIO MALUF CHAIM  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

GILMAR ROTTA  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Estado de São Paulo**  
 Departamento Legislativo



**PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Tabela de Salários por Referência

Referente: **Março/2022**

Índice de Reajuste: 10,56%

Tabela Salários do Prefeito - Vice-Prefeito e Secretários

	97	98	99
99	10.900,00	7.775,00	15.550,00

Tabela de Salários dos Funcionários

	A	B	C	D	E
01	1.876,71	1.876,71	1.876,71	1.876,71	1.876,71
02	1.876,71	1.876,71	1.876,71	1.876,71	1.876,71
03	1.887,38	1.913,87	1.940,04	1.966,42	1.992,89
04	2.019,14	2.049,53	2.079,60	2.109,92	2.139,99
05	2.169,68	2.204,31	2.238,90	2.273,73	2.308,11
06	2.342,74	2.382,31	2.421,94	2.461,62	2.501,03
07	2.540,65	2.579,69	2.618,50	2.657,49	2.696,68
08	2.735,49	2.779,37	2.823,26	2.867,05	2.911,16
09	2.958,82	3.004,21	3.053,73	3.103,02	3.152,49
10	3.201,95	3.257,48	3.313,00	3.368,63	3.424,36
11	3.479,73	3.542,27	3.604,80	3.667,26	3.729,71
12	3.792,13	3.862,51	3.932,90	4.003,26	4.073,62
13	4.143,81	4.222,92	4.302,20	4.381,32	4.460,34
14	4.539,36	4.628,49	4.717,48	4.806,63	4.895,52
15	4.983,05	5.083,10	5.183,19	5.283,49	5.383,50
16	5.483,62	5.596,22	5.709,13	5.821,65	5.934,26
17	6.046,95	6.173,55	6.300,41	6.427,26	6.553,68
18	6.680,54	6.823,01	6.965,63	7.108,25	7.250,90
19	7.393,34	7.553,75	7.714,06	7.874,51	8.034,80
20	8.195,04	8.375,63	8.556,00	8.736,56	8.917,13

Tabela de Salários do PSF

	I	II	III	IV	V
A	11.735,41	11.989,08	12.242,82	12.495,46	12.749,28
B	13.034,26	13.319,51	13.604,76	13.890,01	14.174,96

Tabela de Salários do Cirurgião Dentista - 40h

	A	B	C	D	E
I	8.645,17	8.828,39	9.015,77	9.207,41	9.403,47
II	9.603,93	9.808,99	10.018,75	10.233,30	10.452,71

Tabela de Salários de Médicos Plantonistas

	A
P	1.416,94



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Estado de São Paulo**  
 Departamento Legislativo

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**TABELA DE REF. SALARIAL E GRAU**  
**VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)**  
**INFLAÇÃO DO PERÍODO: 10,56%**  
**MARÇO DE 2022**

SUBSÍDIO VEREADORES: R\$ 10.900,00

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
A1	R\$ 1.887,41	T2	R\$ 3.528,38	M4	R\$ 6.596,04	F6	R\$ 12.330,79
B1	R\$ 1.913,84	U2	R\$ 3.577,78	N4	R\$ 6.688,38	G6	R\$ 12.503,43
C1	R\$ 1.940,63	V2	R\$ 3.627,86	O4	R\$ 6.782,02	H6	R\$ 12.678,48
D1	R\$ 1.967,80	W2	R\$ 3.678,65	P4	R\$ 6.876,96	I6	R\$ 12.855,97
E1	R\$ 1.995,35	X2	R\$ 3.730,15	Q4	R\$ 6.973,24	J6	R\$ 13.035,95
F1	R\$ 2.023,28	Y2	R\$ 3.782,38	R4	R\$ 7.070,88	K6	R\$ 13.218,47
G1	R\$ 2.051,61	Z2	R\$ 3.835,33	S4	R\$ 7.169,86	L6	R\$ 13.403,52
H1	R\$ 2.080,33	A3	R\$ 3.889,03	T4	R\$ 7.270,24	M6	R\$ 13.591,16
I1	R\$ 2.109,46	B3	R\$ 3.943,48	U4	R\$ 7.372,02	N6	R\$ 13.781,45
J1	R\$ 2.138,99	C3	R\$ 3.998,68	V4	R\$ 7.475,24	O6	R\$ 13.974,39
K1	R\$ 2.168,93	D3	R\$ 4.054,67	W4	R\$ 7.579,88	P6	R\$ 14.170,02
L1	R\$ 2.199,30	E3	R\$ 4.111,43	X4	R\$ 7.686,01	Q6	R\$ 14.368,41
M1	R\$ 2.230,09	F3	R\$ 4.168,99	Y4	R\$ 7.793,61	R6	R\$ 14.569,56
N1	R\$ 2.261,32	G3	R\$ 4.227,35	Z4	R\$ 7.902,72	S6	R\$ 14.773,54
O1	R\$ 2.292,97	H3	R\$ 4.286,53	A5	R\$ 8.013,36	T6	R\$ 14.980,37
P1	R\$ 2.325,08	I3	R\$ 4.346,54	B5	R\$ 8.125,54	U6	R\$ 15.190,09
Q1	R\$ 2.357,63	J3	R\$ 4.407,40	C5	R\$ 8.239,30	V6	R\$ 15.402,75
R1	R\$ 2.390,63	K3	R\$ 4.469,10	D5	R\$ 8.354,65	W6	R\$ 15.618,39
S1	R\$ 2.424,09	L3	R\$ 4.531,67	E5	R\$ 8.471,62	X6	R\$ 15.837,05
T1	R\$ 2.458,04	M3	R\$ 4.595,12	F5	R\$ 8.590,22	Y6	R\$ 16.058,77
U1	R\$ 2.492,45	N3	R\$ 4.659,44	G5	R\$ 8.710,48	Z6	R\$ 16.283,59
V1	R\$ 2.527,35	O3	R\$ 4.724,68	H5	R\$ 8.832,43	A7	R\$ 16.511,56
W1	R\$ 2.562,73	P3	R\$ 4.790,82	I5	R\$ 8.956,08	B7	R\$ 16.742,72
X1	R\$ 2.598,60	Q3	R\$ 4.857,90	J5	R\$ 9.081,46	C7	R\$ 16.977,12
Y1	R\$ 2.634,99	R3	R\$ 4.925,90	K5	R\$ 9.208,61	D7	R\$ 17.214,80
Z1	R\$ 2.671,87	S3	R\$ 4.994,87	L5	R\$ 9.337,53	E7	R\$ 17.455,81
A2	R\$ 2.709,28	T3	R\$ 5.064,80	M5	R\$ 9.468,26	F7	R\$ 17.700,19
B2	R\$ 2.747,21	U3	R\$ 5.135,70	N5	R\$ 9.600,81	G7	R\$ 17.947,99
C2	R\$ 2.785,67	V3	R\$ 5.207,61	O5	R\$ 9.735,22	H7	R\$ 18.199,26
D2	R\$ 2.824,68	W3	R\$ 5.280,51	P5	R\$ 9.871,52	I7	R\$ 18.454,06
E2	R\$ 2.864,21	X3	R\$ 5.354,43	Q5	R\$ 10.009,72	J7	R\$ 18.712,41
F2	R\$ 2.904,31	Y3	R\$ 5.429,40	R5	R\$ 10.149,85	K7	R\$ 18.974,38



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**Estado de São Paulo**  
 Departamento Legislativo

G2	R\$ 2.944,98	Z3	R\$ 5.505,41	S5	R\$ 10.291,95	L7	R\$ 19.240,03
H2	R\$ 2.986,20	A4	R\$ 5.582,48	T5	R\$ 10.436,03	M7	R\$ 19.509,38
I2	R\$ 3.028,02	B4	R\$ 5.660,64	U5	R\$ 10.582,14	N7	R\$ 19.782,52
J2	R\$ 3.070,41	C4	R\$ 5.739,89	V5	R\$ 10.730,29	O7	R\$ 20.059,48
K2	R\$ 3.113,39	D4	R\$ 5.820,24	W5	R\$ 10.880,52	P7	R\$ 20.340,31
L2	R\$ 3.156,97	E4	R\$ 5.901,74	X5	R\$ 11.032,85	Q7	R\$ 20.625,07
M2	R\$ 3.201,18	F4	R\$ 5.984,36	Y5	R\$ 11.187,30	R7	R\$ 20.913,82
N2	R\$ 3.245,99	G4	R\$ 6.068,14	Z5	R\$ 11.343,92	S7	R\$ 21.206,61
O2	R\$ 3.291,44	H4	R\$ 6.153,10	A6	R\$ 11.502,74	T7	R\$ 21.503,51
P2	R\$ 3.337,52	I4	R\$ 6.239,23	B6	R\$ 11.663,78	U7	R\$ 21.804,55
Q2	R\$ 3.384,24	J4	R\$ 6.326,59	C6	R\$ 11.827,07	V7	R\$ 22.109,82
R2	R\$ 3.431,62	K4	R\$ 6.415,16	D6	R\$ 11.992,65	W7	R\$ 22.419,36
S2	R\$ 3.479,67	L4	R\$ 6.504,96	E6	R\$ 12.160,55	X7	R\$ 22.733,23